



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 768/2016

“ALTERA O CAPUT DO ART. 1º, DA LEI Nº 674, DE 19 DE MARÇO DE 2013”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL de SÃO MAMEDE**, em sessão realizada no dia 20 de Junho de 2016, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Altera o “caput” do art. 1º, da Lei nº 674, de 19 de março de 2013 passa a ter a seguinte redação: Rua Solange Delfino de Carvalho, a Rua Sem Denominação Oficial no Município de São Mamede - PB, Localizada no Bairro de São Sebastião, estendendo - se a toda Rua Projetado nº 11, no Loteamento Dona Maroca.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de Rua **Solange Delfino de Carvalho**, a Rua sem denominação oficial no Município de São Mamede - PB, localizada no Bairro de São Sebastião, estendendo - se a toda Rua Projetado nº 11, no Loteamento Dona Maroca.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as publicações em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Junho de 2016.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Francisco das Chagas Lopes de Sousa
Prefeito Constitucional